



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINUTA DE OFÍCIO MJSP

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

À Senhora
ESTHER DWECK
Ministra de Estado
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Assunto: **Solicita autorização para realização de concurso público para o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal.**

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício nº **xxx/2025/DG** (SEI **xxxx**), em que o Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF) encaminha pedido de autorização para realização de concurso público destinado ao provimento do total de **263 (duzentos e sessenta e três)** cargos de policial rodoviário federal, a fim de atingir o efetivo legal de 13.998 (treze mil e noventa e oito) policiais rodoviários federais, com nomeação em julho de 2026.
2. Cumpre destacar que o referido crescimento possui alinhamento entre o Planejamento Estratégico a PRF e às diretrizes de gestão pactuadas nesta pasta ministerial. Ademais, é notório e amplamente conhecido o déficit de efetivo policial da PRF, que se agrava com a projeção de aposentadorias para os próximos anos. A referida proposta integra conjunto de medidas de natureza estrutural voltadas a dotar o órgão de condições adequadas ao desempenho das atribuições legais que lhe competem, essenciais à consecução dos objetivos da política de segurança pública a cargo deste Ministério.

3. O pedido apresentado foi lastreado em diversas vertentes, tendo como base inicial o **Acórdão 353/2006 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, emitido em 23 de março de 2006, que, após a realização de auditoria operacional sobre as ações finalísticas desta PRF, demonstrou o quantitativo ideal de cargos de Policial Rodoviário Federal - já no ano de 2006 - seria de 18.172 (dezoito mil cento e setenta e dois). Outros fatores apontados foram as **diversas ações civis públicas e recomendações de diversos membros do Ministério Público Federal** para o incremento de efetivo em diversas localidades do país, bem como o advento de políticas públicas, a exemplo do **Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas**, instituído pelo Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023, e ao **Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)**, tendo em vista a necessidade de cumprimento de Obrigações impostas pelo **Acórdão do Plenário do Supremo Tribunal Federal**, no julgamento da ADO nº 54 e da ADPF nº 760.

4. Dessa forma, considerando as razões fundamentadas pela PRF nos autos, busca-se autorização para a realização do concurso público almejado, lastreado pelos seguintes documentos:

- I - Nota Técnica nº 7/2025/CONCURSO PRF/DGP (Sei nº 65560574);
- II - Planilha Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (Sei nº 65560141 e 65560142);

III - Formulário (Sei nº 65560563 e 65560564); e

IV - Parecer Jurídico (pendente de elaboração pela Conjur/MJ).

5. Conquanto se deva reconhecer que a medida proposta terá repercussão financeira, em nossa avaliação, deve ser acolhida.

6. No ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA CABRAL ARAUJO BORGES, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 16:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JURYON RODRIGO DE VASCONCELOS SALGUES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/05/2025, às 16:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65560712** e o código CRC **41FDA2BE**.

Referência: Processo nº 08650.095969/2025-74

SEI nº 65560712